



ASSUNTO: Resposta ao Recurso do candidato **Gustavo Silva de Carvalho Serra**, quanto ao resultado da 2ª. etapa - Edital N° 02/2021 do PEC/UFC.

RECURSO DO CANDIDATO

O candidato solicita a revisão da avaliação do curriculum vitae, alegando que não foi considerada a experiência profissional devido à titulação do cargo. A carteira de trabalho digital informa a função de auxiliar de escritório, quando na verdade seria auxiliar de engenharia, onde o candidato desempenha a função de Engenheiro Civil, gerenciando indústria de grande porte.

PARECER DA COMISSÃO

O item que o candidato pede reavaliação refere-se a Experiência Profissional, que consta do ANEXO II – Avaliação do Curriculum Vitae, do Edital que rege esta seleção. A comprovação de estágios (não curricular e curricular) deverá ser feita por meio de cópia do documento de estágio expedido pela universidade ou empresa, ou por meio de cópia da carteira de trabalho, que foi o caso do candidato. No pedido do recurso, o candidato apresentou uma declaração expedida pela empresa e um contracheque de dezembro de 2021 como documentos comprobatório, o que é vetado pelo item 4 do Edital em questão - Não será permitida a entrega de documentação via e-mail, bem como a juntada de documentos após a inscrição. No entanto, nos documentos de inscrição, o candidato apresentou cópia da carteira de trabalho em que consta a função de auxiliar de escritório, o qual foi considerado por esta Comissão durante a avaliação. Pelo exposto, o pedido do candidato é **indeferido**.

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2022.

Comissão de Seleção